



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 019/2025, de 09 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO
AD REFERENDUM DE CARTA-CONSULTA.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, torna público que:

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO as necessidades dinâmicas da econômica;

Considerando solicitação do agente financeiro para assegurar o aproveitamento das notas fiscais já emitidas pela empresa, as quais serão utilizadas para comprovação da aplicação de recursos próprios;

Considerando que a autorização ad referendum permitirá o regular andamento do processo, garantindo segurança jurídica e operacional da contratação, sem prejuízo da posterior ratificação pelos Conselheiros da Câmara Deliberativa do FCO;

Considerando que a proposta foi devidamente analisada e encontra-se disponível no processo nº 202519222000793, para consulta de todos os conselheiros, embora não tenha sido pautada na última reunião do Conselho;

Considerando, ainda, a necessidade do correto enquadramento quanto a natureza da operação junto ao Fundo e em conformidade com a Programação do FCO 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum a Carta-Consulta do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - Empresarial do proponente **AMORIX ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 26.xxx.xxx/xxxx-91, município de Aparecida de Goiânia-GO, para financiamento de obras civis, equipamentos e utensílios, valor total do projeto R\$ 12.988.638,87, sendo **R\$ 7.448.411,60** com recursos do FCO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO,
CÂMARA DELIBERATIVA DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE, Goiânia-GO, aos 07 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 09/04/2025, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73062026** e o código CRC **2E93C0D4**.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR



Referência: Processo nº 202519222000793



SEI 73062026